

IMPORTANTE

Prezado candidato,

Nos grupos prioritários conforme especifica o edital no **item 3.7.2**, existe a necessidade do envio de comprovação para verificação do atendimento ao grupo ao qual se inscreveu. Orientamos que o comprovante seja submetido em qualquer campo do sistema, pois não há campo específico para tal fim. Portanto, o documento poderá ser submetido tanto no campo "**Cópia do Histórico Escolar de Graduação**" ou no campo "**Cópia do Currículo LATTES/CNPQ Atualizado**".

3.7.2. Comprovante do atendimento ao perfil do Grupo Prioritário em que deseja concorrer, conforme exposto no item 1.5 e 1.6. Será aceita Declaração emitida por autoridade competente (Secretaria Estadual ou Municipal de Educação ou Diretor do estabelecimento ou equivalente) ou outro comprovante oficial, desde que fique claro o atendimento ao perfil do Grupo Prioritário em que deseja concorrer. Somente está dispensado de comprovar o perfil, os candidatos que pertençam ao grupo de menor prioridade, ou seja, o candidato do Grupo Prioritário destinado a Ampla concorrência (demais públicos).

Leia atentamente o edital para verificações de suas etapas.